



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI 2.887 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA e SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Criação de cargo público de provimento efetivo."

Artigo 1º - Fica criado junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargos	Quantidade	Referência	Carga horária semanal
Pedreiro	07	21	40 horas
Motorista A	01	10	40 horas
Motorista B	06	10	40 horas

Artigo 2º - Em face da alteração a que alude o artigo anterior, fica o Departamento Pessoal autorizado a alterar o anexo da Lei Complementar nº. 2.084/2.002.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, ficando o setor contábil autorizado a inserir a criação e reclassificação de cargos nos anexos do LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais peças contábeis municipais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo